TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Administração Geral

Processo Administrativo: 046/2026
Pregão Eletrônico nº 014/2026

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO, CRAS E ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	**Achocolatado, pacote com 400 gr.** Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis (similar ou superior ao Predilecta, Pachá ou Nescau).	Unid.	100	R$ 7,96	R$ 796,00
02	**Açúcar Cristal, pct com 5 kg** Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico (similar ou superior ao Delta, Cristal ou União).	Unid.	850	R$ 16,70	R$ 14.195,00
03	**Água mineral natural, sem gás, 20 litros** Acondicionada em embalagem retornável, garrafa com capacidade de 20 litros.	Unid.	50	R$ 15,40	R$ 770,00
04	**Água mineral natural, sem gás, 500 ml** Acondicionada em embalagem descartável, garrafa com capacidade de 500 ml.	Unid.	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
05	**Amendoim torrado e moído, pct com 500 gr.** Produto de boa qualidade, torrado, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega (similar ou superior ao Ugobom, Yoki ou Pachá).	Unid.	110	R$ 10,58	R$ 1.163,80

06	**Amido de Milho (tipo Maisena) 500 gr** produto amiláceo extraído do milho, Produto de boa qualidade fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	Unid.	100	R$ 7,28	R$ 728,00
07	**Arroz Tipo 1, pacote com 5 kg.** Agulhinha, tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, embalagem em saco polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade visíveis e informação nutricional: sem glúten e sem gorduras trans e saturadas. Pacote de 5 quilos (similar ou superior ao Ugobom, Panela de Ferro ou Komabem).	Unid.	600	R$ 19,10	R$ 11.460,00
08	**Atum lata 170 grs.** Lata de atum em pedaços, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária com peso líquido de 170g, em água. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca (similar ou superior ao Gomes da Costa, Coqueiro ou 88).	Unid.	250	R$ 11,32	R$ 2.830,00
09	**Aveia em flocos 170grs**, Obtida a partir de grãos selecionados, laminados e submetidos a processo tecnológico adequado, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, umidade, fermentações e materiais estranhos, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada para conservação do produto(similar ou superior ao Nestle, Yoki).	Unid.	100	R$ 6,86	R$ 686,00
10	**Azeite de oliva 450ml,** Tipo extra virgem, obtido da prensagem de azeitonas selecionadas, com acidez máxima conforme legislação vigente, sabor e aroma característicos, acondicionado em embalagem adequada e íntegra (similar ou superior ao Gallo).	Unid.	40	R$ 31,93	R$ 1.277,20
11	**Azeitona (vidro) 200 grs.** Azeitonas verdes com caroço, embalagem em vidro de 200 gramas (similar ou superior ao Fontini, Tozzi).	Unid.	100	R$ 9,02	R$ 902,00
12	**Barra de chocolate** (meio amargo, branco, ao leite), barra de 1 kg (similar ou superior ao Harald).	Unid.	200	R$ 39,91	R$ 7.982,00
13	**Batata Palha, pacote de 500 gr**	Unid.	230	R$ 10,08	R$ 2.318,40

	Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade (similar ou superior ao Suprema, Yoki).				
14	**Biscoito de leite – pct de 400 grs.** sabor leite, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais (similar ou superior ao Mabel, Marilan ou Parati).	Unid.	600	R$ 6,08	R$ 3.648,00
15	**Biscoito de polvilho pct de 250 grs.** Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 250 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	300	R$ 8,13	R$ 2.439,00
16	**Biscoito tipo wafer 126g**, Composto por camadas finas e crocantes de wafer intercaladas com recheio sabor chocolate, podendo ou não ser parcialmente coberto com chocolate. Deve apresentar textura crocante, sabor doce característico, aroma agradável e formato uniforme, sendo isento de sujidades, corpos estranhos ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem própria, íntegra e devidamente vedada, contendo identificação, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade (similar ou superior ao Minueto, Bauducco ou Nestle).	Unid.	150	R$ 5,23	R$ 784,50
17	**Bolacha Salgada tipo Cracker, pct com 400 gr**. Salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega (similar ou superior ao Renata, Marilan ou Parati).	Unid.	700	R$ 5,94	R$ 4.158,00

18	**Bolacha Tipo Rosquinha, pct com 400 grs.** Sabor leite, a base de: farinha de trigo/açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja/ amido de milho/açúcar invertido/leite integral/sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais (similar ou superior ao Mabel, Marilan ou Parati).	Unid.	700	R$ 6,58	R$ 4.606,00
19	**Bolo confeitado (a forma),** A forma com as seguintes medidas: 35cm comprimento, 25 cm largura e 5 cm altura	Unid.	200	R$ 115,90	R$ 23.180,00
20	**Bolo de aipim,** Deverá estar em embalagem individual Bolo sem recheio e sem cobertura, embalagem com peso mínimo de 800 gramas.	Unid.	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
21	**Bolo sabores,** Deverá estar em embalagem individual Bolo sem recheio e sem cobertura, embalagem com peso mínimo de 800 gramas.	Unid.	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
22	**Bolo com cobertura**, Em sabores variados, tais como cenoura com cobertura de chocolate, churros com cobertura de doce de leite, entre outros, produzidos com ingredientes de boa qualidade, apresentando textura macia, sabor e aroma característicos de cada preparação. As coberturas devem ser uniformes, bem aplicadas e compatíveis com o sabor do produto. Os produtos devem ser isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionados em embalagem própria, íntegra e devidamente fechada, contendo identificação, data de fabricação e prazo de validade, minimo 800 gramas.	Unid.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
23	**Bolos confeitados, tipo festa**, Confeccionados em duas formas sobrepostas, com acabamento decorativo, produzidos com ingredientes de boa qualidade. Devem apresentar massa macia, úmida e homogênea, com estrutura uniforme e boa estabilidade para montagem. O recheio e a cobertura deverão ser definidos conforme a escolha de cada setor, mantendo harmonia de sabor, textura e apresentação. Os produtos devem ser isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade minimo1kg.	Unid.	40	R$ 201,04	R$ 8.041,60
24	**Bolos grandes redondos**,	Unid.	50		

	Tipo caseiro, confeccionados em forma inteira, em sabores variados como formigueiro, fubá e coco, produzidos com ingredientes de boa qualidade. Devem apresentar textura macia, estrutura uniforme, sabor e aroma característicos de cada tipo, podendo conter cobertura ou finalização conforme o sabor. Os produtos devem ser isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, minimo 1kg.			R$ 41,00	R$ 2.050,00
25	**Bombom ouro branco,** pct de 1kg com 50 unidades (similar ou superior ao Lacta, Garoto).	Pct.	80	R$ 68,52	R$ 5.481,60
26	**Bombom sonho de valsa,** pct de 1kg com 50 unidades (similar ou superior ao Lacta, Garoto).	Pct.	80	R$ 68,52	R$ 5.481,60
27	**Cacau em pó 100%,** Sem hωվելição de açúcar, obtido da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, de coloração marrom intensa, aroma característico e próprio para preparo de bebidas e receitas culinárias (similar ou superior ao Bretzke, Dr. Oetker).	Unid.	100	R$ 37,27	R$ 3.727,00
28	**Café especial torrado e moído 500g**, Produzido a partir de grãos 100% arábica selecionados, com pontuação mínima de 80 pontos na metodologia da SCA (Specialty Coffee Association). Apresenta moagem homogênea e torra cuidadosamente desenvolvida, proporcionando bebida de alta qualidade, aroma intenso, sabor equilibrado e notas sensoriais características dos cafés especiais. Embalagem própria, selada e resistente, garantindo preservação do frescor e das características sensoriais do produto. Validade mínima de 6 meses, contendo identificação, origem e classificação do café.	Kg	500	R$ 44,43	R$ 22.215,00
29	**Caixa de bombom,** cx com 20 unidades (similar ou superior ao Lacta, Garoto, Nestle).	Unid.	500	R$ 16,20	R$ 8.100,00
30	**Caldo de galinha e carne 57 grs.** Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 57gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega (similar ou superior ao Knorr, Maggi).	Unid.	120	R$ 2,50	R$ 300,00
31	**Canela em pó fina 8g**, Obtida da moagem da casca de canela selecionada, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas, acondicionada em embalagem íntegra e apropriada para consumo.	Pct.	35	R$ 5,50	R$ 192,50
32	**Canela em pó pct 20 grs,**	Unid.	135	R$ 4,71	R$ 635,85
33	**Canjica Branca, pacote de 500 grs.**	Unid.	110		

	Canjiquinha de milho, branca, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional (similar ou superior ao Ugobom, Yoki).			R$ 5,49	R$ 603,90
34	**Canjiquinha Amarela, pacote de 500 grs.** Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional (similar ou superior ao Yoki).	Pct	70	R$ 3,18	R$ 222,60
35	**Carne Seca, pacote de 500 grs. (á vácuo)** Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	100	R$ 29,94	R$ 2.994,00
36	**Coco Ralado, pacote de 100 grs.** Úmido, adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. (similar ou superior ao Sococo, Indiana ou Ducoco).	Unid.	210	R$ 5,71	R$ 1.199,10
37	**Colorau em pó 8g**, obtido da mistura de urucum moído com farinha ou fubá, apresentando coloração vermelho-alaranjada característica, odor e sabor próprios, livre de impurezas, umidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para conservação do produto.	Pct.	50	R$ 5,60	R$ 280,00
38	**Creme de Leite, caixinha de 200 gr** Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g (similar ou superior ao Nestle, Piracanjuba, Cemil).	Unid.	215	R$ 3,57	R$ 767,55

39	**Ervilha - lata 200grs.** Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, embalagem de 200 gramas (similar ou superior a Quero, Fugini, Predilecta).	Unid.	415	R$ 3,52	R$ 1.460,80
40	**Extrato de Tomate, sache com 340 grs.** Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem com 340 gramas (similar ou superior ao Pomarola, Fugini ou Elefante).	Unid.	350	R$ 5,71	R$ 1.998,50
41	**Farinha de mandioca 500g**, Obtida a partir da mandioca selecionada, descascada, triturada, prensada, torrada e moída, de coloração amarelada ou branca conforme o tipo, textura granulada, sabor e odor característicos, livre de impurezas, umidade e materiais estranhos, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada para conservação do produto (similar ou superior ao Yoki).	Pct.	50	R$ 6,18	R$ 309,00
42	**Farinha de Milho (Branca)** Tipo biju, de 1ª qualidade, embalagem de saco de papel resistente, contendo 01 kg. No rótulo deve conter informações nutricional sobre o glúten, prazo de validade visível e lote (similar ou superior ao São Lourenço).	Kg	100	R$ 16,15	R$ 1.615,00
43	**Farinha de Trigo com Fermento- pct de 1 kg** Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega (similar ou superior ao Dona Benta, Boa Sorte, Vilma).	Kg	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00
44	**Farinha de trigo sem fermento - pct de 1 kg** Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno (similar ou superior ao Dona Benta, Boa Sorte, Vilma).	Unid.	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00

45	**Feijão Tipo 1 (Carioca)** Feijão do tipo carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Livres de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0 kg (similar ou superior ao Dudé, Ugobom ou Tatiana).	Kg	800	R$ 7,55	R$ 6.040,00
46	**Feijão Tipo 1 (Preto)** Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados (similar ou superior ao Camil, Ugobom ou Tatiana).	Kg	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
47	**Fermento Biológico** Seco 200grs (similar ou superior ao Dona Benta, Dr. Oetker).	Unid.	100	R$ 4,47	R$ 447,00
48	**Fermento em pó – 100 grs.** Fermento em pó, pote com 100g (similar ou superior ao Royal, Dr. Oetker).	Unid.	135	R$ 9,02	R$ 1.217,70
49	**Fermento Químico**	Unid.	100	R$ 3,95	R$ 395,00
50	**Filé de frango congelado** Carne congelada, embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Kg	1.000	R$ 20,43	R$ 20.430,00
51	**Fubá Amarelo** Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Kg	80	R$ 4,21	R$ 336,80
52	**Gelatina (sabores) – 30 grs.** Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. (similar ou superior a Royal, Dr. Oetker).	Unid.	400	R$ 2,11	R$ 844,00
53	**Geleias artesanais 250g**, Produzidas a partir de frutas selecionadas, apresentando consistência característica, cor, sabor e aroma próprios de cada fruta utilizada, podendo conter açúcar e outros ingredientes permitidos conforme a formulação. Devem ser isentas de fermentação, mofo, sujidades, matérias estranhas	Unid.	30	R$ 22,89	R$ 686,70

	ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Acondicionadas em embalagem própria, íntegra e devidamente vedada, garantindo a conservação e segurança do alimento, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.				
54	**Groselha, 900 ml** Xarope artificial sabor groselha	Unid.	30	R$ 14,52	R$ 435,60
55	**Leite condensado - lata 395 grs.** Em lata de 395 gramas, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF (similar ou superior ao Nestle, Italac, Triângulo).	Unid.	215	R$ 8,39	R$ 1.803,85
56	**Leite de coco – 200 ml** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante (similar ou superior ao Sococo, Menina).	Unid.	200	R$ 4,91	R$ 982,00
57	**Leite Longa Vida Integral 1L** Leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature). Similar ou superior ao Piracanjuba, Parmalat, Camponesa.	Litro	2.500	R$ 5,33	R$ 13.325,00
58	**Lingüiça tipo Calabresa** Lingüiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	410	R$ 31,10	R$ 12.751,00
59	**Linguiça tipo toscana**, Produzida com carnes selecionadas e temperos característicos, resfriada ou congelada, com coloração, odor e aspecto próprios, acondicionada em embalagem íntegra e adequada para consumo.	Kg	410	R$ 18.85	R$ 7.728,50
60	**Macarrão Cortado**	Kg	500	R$ 6,93	R$ 3.465,00

	Macarrão cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 01kg, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega (similar ou superior ao Amália, Galo ou Semolão).				
61	**Macarrão Espaguete Grosso nº 8** Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 01kg, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega (similar ou superior ao Amália, Galo ou Semolão).	Kg	250	R$ 6,36	R$ 1.590,00
62	**Macarrão para Lasanha - pct de 500 grs.** Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega (similar ou superior ao Amália, Galo ou Vilma).	Unid.	50	R$ 6,43	R$ 321,50
63	**Maionese, frasco de 500 grs.** Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA (similar ou superior ao Hellmans)	Unid.	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
64	**Manteiga de 200 grs.** Tipo tradicional, a base de leite de vaca, com sal. Ingredientes: creme de leite e cloreto de sódio (similar ou superior ao Cooper Rita, Itambé, Piracanjuba).	Unid.	30	R$ 10,01	R$ 300,30
65	**Margarina embalagem de 500grs** Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional (similar ou superior ao Qualy, Delícia, Doriana).	Unid.	110	R$ 7,73	R$ 850,30
66	**Milho de pipoca, pct de 500grs** Milho de pipoca classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten (similar ou superior ao Yoki).	Unid.	250	R$ 3,85	R$ 962,50
67	**Milho verde, sache com 200 grs.** Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação	Unid.	600	R$ 3,31	R$ 1.986,00

	sobre glúten, data de fabricação, validade e lote (similar ou superior ao Fugini, Quero, Predilecta).				
68	**Mini pão de queijo**, Elaborado com polvilho e queijo, de tamanho uniforme, apresentando cor, aroma e sabor característicos do produto. Deve possuir textura macia e casca levemente crocante, isento de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade, minimo 30g.	Unid.	500	R$ 2,83	R$ 1.415,00
69	**Mini salgados assados**, Tipo empada, esfirra e croissant, com recheios variados de presunto e queijo, calabresa e frango, produzidos com ingredientes de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, massa macia e assada adequadamente. Devem possuir cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Deverão ser frescos, produzidos no dia ou em prazo compatível que assegure sua qualidade e características sensoriais no momento da entrega, minimo 25g.	Unid.	800	R$ 1,86	R$ 1.488,00
70	**Mini salgados fritos**, Tipo coxinha, risole, kibe e bolinha de queijo, produzidos com ingredientes de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, massa e recheio adequados ao tipo do produto. Devem possuir textura crocante externamente e macia internamente, com cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade. Os produtos deverão ser frescos e fritos no dia da entrega, garantindo qualidade e padrão de consumo imediato. Acondicionados em embalagem própria, íntegra e devidamente fechada, minimo 25g.	Unid.	1.000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
71	**Molho refogado embalagem de 340 grs.** (similar ou superior ao Pomarola, Fugini ou Predilecta).	Unid.	600	R$ 2,41	R$ 1.446,00
72	**Mortadela fatiada** Mortadela de 1ª qualidade, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	400	R$ 29,91	R$ 11.964,00
73	**Óleo de soja frasco com 900 ml** Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET. (similar ou superior ao ABC, Vitalino ou Liza).	Unid.	615	R$ 8,21	R$ 5.049,15

74	**Orégano – 10 grs.** Orégano, constituído de folhas florais, sãs, secas e limpas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unid.	150	R$ 2,16	R$ 324,00
75	**Ovo de granja** Ovo de tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	Dz	800	R$ 8,51	R$ 6.808,00
76	**Pacote de balas macias**, produzidas com ingredientes de boa qualidade, apresentando textura mastigável, consistência uniforme e sabores variados. Devem possuir cor, aroma e sabor característicos de cada tipo, sendo isentas de sujidades, corpos estranhos ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Acondicionadas em embalagem própria, íntegra e devidamente selada, garantindo a conservação do produto, contendo identificação, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	Pct.	300	R$ 10,97	R$ 3.291,00
77	**Paçoquinha** com 50 unidades Paçoca tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados, embalada individualmente, pesando 20g, em pote de 1kg, com 50 unidades, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 172 de 04 de julho de 2023 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA (similar ou superior ao Paçoquita, Mindy).	Pote	50	R$ 26,26	R$ 1.313,00
78	**Pão de forma** – pct de 400 grs Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote (similar ou superior ao Visconti, Bauducco, Seven Boys).	Unid.	700	R$ 7,13	R$ 4.991,00
79	**Pão de queijo,** elaborado com polvilho e queijo, de tamanho uniforme, apresentando cor, aroma e sabor característicos do produto. Deve possuir textura macia e casca levemente crocante, isento de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade.	Unid.	200	R$ 3,83	R$ 766,00
80	**Pão de queijo congelado**, pct de 1 kg, produzido com ingredientes selecionados (polvilho, queijo e demais componentes), em formato padronizado, pronto para	Pct.	100	R$ 29,63	R$ 2.963,00

	assamento, mantido sob congelamento, com textura e sabor característicos após preparo, livre de contaminantes e acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para conservação do produto.				
81	**Pão de sal** Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	4.200	R$ 14,75	R$ 61.950,00
82	**Pão doce, tipo bananinha pct com 8 Unid.** O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão.	Unid	1.000	R$ 6,17	R$ 6.170,00
83	**Pão para Hot Dog** O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão,mínimo 80g.	Unid.	1.500	R$ 0,96	R$ 1.440,00
84	**Pirulito pacote com 50 unid.** Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten (similar ou superior ao Big Big).	Pct.	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00
85	**Pó de café 500g**, com laudos de qualidade emitido por laboratórios credenciados a ANVISA Torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação (similar ou superior ao Caboclo, ou Aroma da Fazenda).	Kg	400	R$ 43,48	R$ 17.392,00
86	**Polpa de fruta 100% natural**,de primeira qualidade, livre de conservantes,aromatizantes,estabilizantes e acidulantes - Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes,aromatizantes,estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve serindividual de 100g, em saco plástico	Unid.	500	R$ 19,18	R$ 9.590,00

	transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, sabores diversos.				
87	**Polvilho azedo**, pct de 1 kg, obtido da fécula de mandioca submetida a processo de fermentação natural e secagem, de coloração branca, textura fina e sabor levemente ácido característico, livre de impurezas, umidade e odores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para conservação do produto. (similar ou superior ao Amafil) (similar ou superior ao Amafil)	Pct.	50	R$ 10,48	R$ 524,00
88	**Polvilho doce**, pct de 1 kg, obtido da fécula de mandioca selecionada e processada, de coloração branca, textura fina e sabor característico, livre de impurezas, umidade e odores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para conservação do produto. (similar ou superior ao Amafil) (similar ou superior ao Amafil)	Pct.	50	R$ 9,47	R$ 473,50
89	**Presunto fatiado** Presunto cozido sem capa de gordura e deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	450	R$ 33,60	R$ 15.120,00
90	**Queijo mussarela fatiado** Boa qualidade, fatiada, em embalagem com identificação da marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	Kg	450	R$ 52,97	R$ 23.836,50
91	**Queijo ralado, 50 grs.** Queijo tipo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, embalagem de 50 gramas.	Unid.	200	R$ 5,96	R$ 1.192,00
92	**Refrigerante de cola garrafa pet com 2 lts.** Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses (similar ou superior ao Coca Cola).	Unid.	400	R$ 10,95	R$ 4.380,00
93	**Refrigerante sabores (uva, guaraná e laranja) garrafa pet com 2 litros.** Embalagem plástica, transparente, contendo os seguintes ingredientes: água carbonatada, açúcar, extrato natural da fruta com aroma idêntico ao natural, ácido cítrico, benzoato de sódio, não conter glúten (similar ou superior ao Mantiqueira).	Unid.	700	R$ 5,71	R$ 3.997,00

94	**Requeijão 200g**, Produzido a partir de leite e derivados lácteos de boa qualidade, apresentando consistência cremosa, homogênea e untável, cor branca a levemente amarelada, sabor e aroma característicos do produto. Deve ser isento de sujidades, fermentações, bolores, odores estranhos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem própria, íntegra e devidamente vedada, garantindo a conservação do produto, contendo identificação, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade (similar ou superior ao Nestle, Vigor).	Unid.	45	R$ 14,46	R$ 650,70
95	**Roscas caseiras 300g**, Produzidas com ingredientes de boa qualidade, apresentando formato característico, textura macia e levemente aerada, com sabor e aroma próprios de preparo artesanal. Devem ser isentas de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto.	Unid.	80	R$ 16,74	R$ 1.339,20
96	**Sal refinado 1kg** Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega (similar ou superior ao Cisne, Souto ou União).	Kg	160	R$ 2,36	R$ 377,60
97	**Sanduíches tipo naturais,** preparados em baguetes, com recheios de presunto e queijo ou frango, contendo maionese e alface fresca, produzidos com ingredientes de boa qualidade. Devem apresentar pão fresco, textura adequada, recheio bem distribuído e características sensoriais próprias do produto, sendo isentos de sujidades, fermentações, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa a qualidade. O alface deve ser fresco, higienizado e de boa procedência. Acondicionados em embalagem própria, íntegra e devidamente fechada, mínimo 1 kg.	Unid.	80	R$ 26,31	R$ 2.104,80
98	**Salsicha** Salsicha tipo viena, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante (similar ou superior ao Sadia, Perdigão)	Kg	700	R$ 8,25	R$ 5.775,00

99	**Sardinha lata de 125 grs** Sardinha em conserva preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo (similar ou superior ao Gomes, Coqueiro ou Da Costa).	Unid.	400	R$ 6,46	R$ 2.584,00
100	**Sequilhos ou goiabinha**	Kg	100	R$ 26,81	R$ 2.681,00
101	**Suco concentrado de fruta**,500 ml Obtido da extração da polpa da fruta, com sabor e aroma característicos, sem fermentação, acondicionado em embalagem adequada, próprio para diluição e consume (similar ou superior ao Maguary, Da Fruta).	Unid.	100	R$ 6,44	R$ 644,00
102	**Suco néctar de fruta** Vários sabores embalagem de 1 litro (similar ou superior ao Dell Vale, Da Fruta, Maguary).	Unid.	400	R$ 8,76	R$ 3.504,00
103	**Tempero pronto 450grs** Sal, preparado a base de poupa de cebola, poupa de alho, água, salsa, cebolinha, condimento preparado de alho e cebola, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante ácido cítrico e corantes naturais de clorofila e urucum (similar ou superior ao Ajinomoto, Pirata ou Sabor Ami).	Unid.	05	R$ 9,42	R$ 47,10
104	**Trigo** para kibe 500g (similar ou superior ao Yoki, Amafil).	Unid.	250	R$ 6,13	R$ 1.532,50
105	**Vinagre (Branco) 750 ml** Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml (similar ou superior ao Toscano, Castelo).	Unid.	30	R$ 4,70	R$ 141,00

1.2. O item objeto deste termo de referência é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente processo apresenta Estudo Técnico Preliminar. O mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência, juntamente com o levantamento de mercado.

1.4. O objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, também, há possibilidade de gerar contrato, conforme previsão no art. 107, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

1.5. A estimativa do valor da contratação é de **R$ 462.347,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dom Viçoso/MG possui a necessidade de disponibilizar gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, em especial para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino.

A oferta de alimentação escolar adequada, nutritiva e balanceada constitui medida essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos durante o período escolar. Além disso, a disponibilização de refeições saudáveis reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção da saúde, do bem-estar e da formação de hábitos alimentares adequados desde a infância, favorecendo o processo de aprendizagem e a permanência dos alunos na escola.

No âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a necessidade dos gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas junto à população, incluindo reuniões, oficinas, grupos de convivência, palestras, campanhas educativas e demais ações promovidas pelo setor. Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Saúde utiliza tais produtos para dar suporte às atividades de promoção e prevenção em saúde, campanhas de vacinação, capacitações, reuniões e outros eventos institucionais.

Já a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita dos gêneros alimentícios para o atendimento das atividades esportivas, recreativas e de integração social promovidas pelo Município, garantindo melhores condições para a realização dos eventos e ações desenvolvidas em benefício da comunidade.

Quanto à Secretaria Municipal de Administração e aos demais setores da Prefeitura, os gêneros alimentícios são utilizados para atender às necessidades cotidianas de funcionamento dos órgãos públicos, incluindo o fornecimento de café aos servidores, atendimento a visitantes, realização de reuniões administrativas, treinamentos, capacitações e demais eventos institucionais necessários ao regular desempenho das atividades administrativas.

Ressalta-se que o Município já possui Atas de Registro de Preços vigentes para o fornecimento dos referidos gêneros alimentícios, e fato que evidencia a natureza contínua e recorrente da demanda. Entretanto, considerando o histórico de consumo dos diversos setores municipais, bem como a proximidade do término da vigência das atas atualmente existentes, verificou-se a vantajosidade da prorrogação da vigência das atas atuais ser mais benéfica para a Administração até a conclusão do novo processo licitatório, visando garantir o abastecimento regular, contínuo e ininterrupto durante a vigência da futura contratação.

Embora a necessidade de fornecimento seja contínua, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permanece a solução mais adequada, em detrimento da celebração de contrato para fornecimento integral. Isso porque a demanda é variável ao longo da vigência, estando sujeita às necessidades efetivas de consumo de cada setor, não sendo possível definir previamente as quantidades exatas a serem adquiridas. Dessa forma, a Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para aquisições parceladas, evita a formação de estoques excessivos e o desperdício de alimentos, otimiza a gestão dos recursos públicos e assegura maior eficiência, economicidade e planejamento das contratações, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados os dados de consumo dos exercícios anteriores, as demandas permanentes das secretarias municipais e a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais prestados à população. Dessa forma, os quantitativos previstos para a presente contratação refletem a expectativa real de consumo para o período de vigência contratual.

Adicionalmente, prevê-se um acréscimo estimado de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos inicialmente projetados, com a finalidade de atender eventuais necessidades supervenientes, situações imprevisíveis ou aumento da demanda decorrente da ampliação dos atendimentos realizados pelas

secretarias municipais, da implementação de novas ações governamentais ou da expansão dos serviços públicos ofertados à população. Tal previsão busca assegurar maior segurança administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços municipais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social (CRAS) e Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a aquisição dos gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada órgão participante, garantindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, economicidade, eficiência administrativa e continuidade do abastecimento. Esse modelo evita aquisições em excesso, reduz perdas decorrentes do armazenamento prolongado de produtos perecíveis e possibilita melhor planejamento da execução contratual.

Os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo de refeições, lanches e demais ações desenvolvidas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelos diversos setores da Administração Municipal, assegurando o atendimento das demandas institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas do Termo de Referência, bem como às normas sanitárias e de qualidade vigentes, observando os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

A utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades continuadas e eventuais da Administração Municipal, uma vez que possibilita maior eficiência no planejamento das compras, assegura preços previamente registrados durante a vigência da ata, proporciona maior competitividade ao certame, reduz custos operacionais e administrativos e garante maior celeridade nas contratações, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local e horário da prestação dos serviços

Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento – AF emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas às 11:00 horas e á tarde: das 12:00 horas às 16:00 horas.

4.2. Condições de execução

4.2.1 - O fornecimento será de forma PARCELADA conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4.2.2 - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

4.2.3 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, em até 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo adicional.

4.2.4 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

4.2.5 – Apresentação de Certificado de Qualidade de produtos que se fizerem necessários;

4.2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.2.7 - O prazo para pagamento a ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega dos materiais, observado as demais condições.

4.2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
4.2.9 - Os materiais devem atender ao código de defesa do consumidor Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece normas para entrega dos itens.
4.2.10 – A contratada deverá observar as licenças ambientais vigentes, garantindo que se encontra dentro das normas vigentes de preservação e cuidado.

4.2.11 - Os materiais deverão seguir as normas ou regulamentações dos órgãos responsáveis como ANVISA, INMETRO e/ou ABNT, ou no que couber e deverá estar dentro da garantia mínima conforme orientação do fabricante.
4.2.12 - Os objetos licitados deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

4.2.13 - As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega do bem de acordo com a ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

4.2.14 - Para análise das especificações do objeto ofertado, o (a) pregoeiro (a) solicitará em fase de diligência que o fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar envie as amostras dos itens no prazo de 5 (cinco) dias uteis.
4.2.15 - **Justificativa das amostras:** A exigência de envio de amostras pelo fornecedor classificado em primeiro lugar tem como objetivo garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas previstas no edital. Trata-se de medida preventiva para assegurar a qualidade e conformidade dos materiais adquiridos, evitando futuras inconformidades e desperdícios de recursos públicos. **A apresentação da amostra será dispensada quando o licitante ofertar as marcas indicadas como parâmetro pela Administração, permanecendo a exigência apenas para produtos similares ou equivalentes, hipótese em que se justifica a verificação material da aderência ao padrão de qualidade pretendido.** O prazo de 5 (cinco) dias úteis mostra-se razoável e proporcional, pois permite ao fornecedor detentor da melhor proposta dispor de tempo hábil para reunir, organizar e encaminhar as amostras dos itens com a devida qualidade e precisão. Ao mesmo tempo, não compromete a celeridade do procedimento licitatório, assegurando o adequado andamento do certame e a efetiva análise das especificações pela Administração, em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade.
4.2.15.1 - **Fica dispensada a apresentação de amostras para os itens de panificação e padaria neste certame, considerando a extrema perecibilidade dos produtos e a inviabilidade logística de manutenção de suas qualidades organolépticas originais entre a data de julgamento e a execução contratual. A garantia da qualidade do objeto será aferida diretamente no momento de cada entrega parcelada, mediante inspeção visual, pesagem e teste de aceitabilidade por amostragem pelas unidades recebedoras, com rejeição imediata dos lotes em desconformidade com o Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**
4.2.16 - A indicação de marcas constantes nos descritivos dos itens tem caráter referencial, destinando-se a orientar os licitantes quanto ao padrão mínimo de qualidade, desempenho e características técnicas desejadas pela Administração, não configurando exigência de fornecimento exclusivo das marcas citadas. Tal exigência encontra amparo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca específica

como condição para a contratação, salvo nas hipóteses legalmente justificadas, admitindo-se, contudo, a menção a marcas como referência, desde que acompanhada da expressão "ou equivalente", garantindo-se a ampla competitividade do certame. Dessa forma, serão aceitos produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às referências indicadas, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança alimentar e adequação ao atendimento das famílias beneficiárias. Uma vez apresentada a proposta e aceita a marca ofertada, fica vedada a sua substituição no momento da entrega, exceto nos casos devidamente justificados, como retirada do produto do mercado por determinação legal ou descontinuidade de fabricação, assegurando-se, assim, a padronização, a qualidade dos produtos fornecidos e a correspondência entre o item avaliado e o efetivamente entregue.

4.2.17 - Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.3.1 - A modalidade de licitação adotada será a de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o sistema de lances aberto e, terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.3.2 - Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**:**

4.3.2.1 - O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf

4.3.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.2.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.2.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3.2.6 – Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3.3 -- O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e RG do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

• Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

• Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

• Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados para execução de objeto igual ou assemelhado ao objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

• **Justificativa:** A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia e comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo o atendimento às exigências de qualidade, regularidade, segurança sanitária e logística necessárias ao abastecimento das demandas da Educação, do CRAS e da Administração Municipal de Dom Viçoso – MG. Considerando tratar-se de fornecimento contínuo e essencial, a comprovação de aptidão técnica mostra-se indispensável para mitigar riscos de desabastecimento, assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes e garantir a adequada conservação e distribuição dos alimentos, resguardando a saúde dos usuários dos serviços públicos e atendendo ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência e da segurança alimentar.

• Alvará da Vigilância Sanitária ou documento similar em plena validade.

• **Justificativa:** A apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária justifica-se em razão de o objeto

da contratação envolver o fornecimento de gêneros alimentícios, sendo indispensável comprovar que a empresa atende às normas sanitárias vigentes e está autorizada pelo órgão competente a exercer essa atividade. A medida visa garantir a segurança e a qualidade dos alimentos fornecidos, protegendo a saúde dos usuários e reduzindo os riscos de aquisição de produtos provenientes de estabelecimentos em situação sanitária irregular.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- **Justificativa**: Considerando a natureza simples da contratação e o baixo risco econômico envolvido, mostra-se suficiente a exigência de comprovação de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata, dispensando-se, portanto, a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis.

Tal medida observa o princípio da proporcionalidade, evitando ônus excessivo e desnecessário aos licitantes, em especial às microempresas, empresas de pequeno porte e demais potenciais fornecedores que, pela característica do objeto, possuem plena capacidade de execução mesmo sem a apresentação de balanços formais.

A exigência restrita à certidão de falência e concordata permite avaliar a regularidade econômico-financeira mínima do contratado, assegurando que não esteja impedido legalmente de assumir obrigações, ao mesmo tempo em que preserva a ampla competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Recebimento

5.1 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2 - Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.5 - O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

5.6 - Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante.

6. Preposto

6.1 - A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da

execução do serviço, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.4 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

10. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, com apresentação de Nota Fiscal, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal, cujo encargos fiscais, previdenciários e tributários é de responsabilidade do contratado.

10.2 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

10.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4 Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

10.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

10.7 O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a partir do saldo remanescente, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração;

11.2 Poderá ser gerado contrato a partir de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na Ata de Registro de Preços originária;

11.3 As contratações de serviços e fornecimentos contínuos, conforme art. 107 Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser prorrogadas sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

12. REAJUSTE

12.1 O preço contratado é fixo e irreajustável no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 09/07/2026.

12.2 Em caso de prorrogação do contrato, será reajustado a contratação aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE pelo período acumulado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O valor máximo aceitável da contratação será de **R$ 462.347,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

14 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

14.1 – Para a definição do valor máximo aceitável foi realizado com base no inciso I, II e IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para a contratação, e foi considerada a média dos valores obtidos por meio de pesquisa no painel de preços do ComprasGov, em seguida a pesquisa abrangeu o painel de preços da Plataforma Licitar Digital, portadora do CNPJ Nº 35.125.567/0001-79. Buscou-se junto ao painel de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) onde localizou-se as atas dos seguintes municípios: Município de Carmo de Minas, portador do CNPJ nº 18.188.243/0001-60; Município de Soledade de Minas, portador do CNPJ nº 18.188.235/0001-14; Município de São Lourenço, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21; Município de Cristina, portador do CNPJ nº 18.188.250/0001-62; Município de Virgínia, portador do CNPJ nº 25.970.260/0001-10; Município de Pouso Alto, portador do CNPJ nº 18.667.212/0001-92; Município de São Sebastião do Rio Verde, portador do CNPJ nº 17.906.314/0001-50; Município de Caxambu, portador do CNPJ nº 18.008.870/0001-72; Município de Itajubá, portador do CNPJ nº 18.025.940/0001-09; Município de Camanducaia, portador do CNPJ nº 17.935.396/0001-61 e Câmara Municipal de Lambari, portador do CNPJ nº 19.069.699/0001-74. Finalizou-se com a cotação direta com fornecedores do ramo que possam atender ao município, os fornecedores que disponibilizaram orçamento foram: Miguel Carvalho da Silva, portadora do CNPJ Nº 71.415.426/0001-54; Erica Aparecida Marcelino, portadora do CNPJ Nº 15.153.766/0001-83; Alefe Lourenço Salviano Silva, portadora do CNPJ Nº 59.111.475/0001-06.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

15.2 - Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

15.3 – Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 – DAS SANÇÕES

16.1 – São aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Dom Viçoso, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

16.2 – As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3 –A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

I – **multa moratória de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30

(trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – **multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV – **multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V **– multa administrativa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI **– multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.3 –A aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

16.4 – A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) outras situações de natureza correlatas.

16.4 – A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) outras situações de natureza correlata.

16.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Dom Viçoso, 31 de julho de 2026

Fábio Tadeu Silva de Lima

Chefe de Gabinete